



JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santana do Araguaia/PA vem, por meio desta, apresentar **justificativa técnica e administrativa** para a **prorrogação do contrato de locação do terreno destinado ao funcionamento do Aterro Controlado Municipal**, utilizado para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados no município.

Da necessidade da continuidade do serviço público essencial

O gerenciamento e a destinação final dos resíduos sólidos constituem **serviço público essencial**, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS). A paralisação, interrupção ou inadequação desse serviço pode acarretar riscos ambientais, sanitários e sociais, comprometendo a saúde pública e o meio ambiente.

O terreno atualmente locado é o único espaço em condições operacionais para receber, acondicionar e tratar os resíduos sólidos de forma controlada, garantindo que o Município cumpra suas obrigações legais e ambientais.

Atualmente, o Município **não dispõe de outro espaço próprio** devidamente regularizado, licenciado ou tecnicamente preparado para substituir o terreno utilizado como Aterro Controlado. A mudança abrupta da área poderia gerar:

- Interrupção do serviço de coleta e destinação final de resíduos;
- Possibilidade de danos ambientais por disposição inadequada;
- Sanções dos órgãos ambientais de controle e fiscalização;
- Impactos diretos à saúde da população.

Assim, a prorrogação da locação do terreno é a medida mais adequada e eficiente para garantir a continuidade do serviço.

O terreno locado já possui:

- infraestrutura mínima instalada;
- acesso adequado para os caminhões coletores;
- área preparada para operação e compactação dos resíduos;
- histórico operacional que permite manter o controle ambiental do local.

A substituição da área exigiria estudos geotécnicos, levantamento topográfico, licenciamento ambiental, implantação de infraestrutura e adequações técnicas, etapas que demandam tempo e recursos. Portanto, a manutenção temporária da atual área mostra-se **tecnicamente indispensável**.

A prorrogação do contrato atende ao **princípio da continuidade do serviço público**, garantindo que o Município não sofra prejuízos operacionais ou financeiros decorrentes da eventual interrupção do funcionamento do Aterro Controlado. Além disso, a permanência no terreno já estruturado evita gastos adicionais com: mobilização e implantação de novo local; adaptação de vias de acesso; custos emergenciais de transporte ou destinação alternativa.

Nesse sentido, a medida demonstra **vantajosidade econômica** e resguarda o interesse público.

Diante do exposto, considerando: a essencialidade da destinação final dos resíduos sólidos; a inexistência de área alternativa licenciada ou operacional; a viabilidade técnica e ambiental do atual terreno; a necessidade de assegurar continuidade e economicidade ao serviço público;

justifica-se plenamente a prorrogação do contrato de locação do terreno utilizado para o funcionamento do Aterro Controlado Municipal, até que o Município conclua os estudos, projetos e eventuais processos de licenciamento para implantação de área própria definitiva.

CLEITON DA LUZ
CARVELI:2512825884
0

Assinado de forma digital
por CLEITON DA LUZ
CARVELI:25128258840

Santana do Araguaia (PA), 27 de novembro de 2025.

Cleiton da Luz Carveli
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 007/2025